PORTARIAS

Portarias de Colegiado ou de Comissão Coordenadora de curso são **de responsabilidade da Unidade Acadêmica** a qual estão vinculados, seja Faculdade, Instituto ou Centro.

(Portaria nº 2500/2019 – Dispõe sobre procedimento de Portaria de Composição de Colegiados)

→ Portaria de Coordenador

É realizada pelo Gabinete, após eleição pelo Colegiado ou Comissão Coordenadora que deve ser registrada em ata de reunião.

- Procedimento da Portaria de Coordenador e Coordenador Adjunto:

1) Abertura de processo SEI

2) Memorando solicitando portaria de Coordenador e Coordenador Adjunto (se houver) acompanhado de **lista tríplice** de coordenador.

3) Anexar ata de reunião do Colegiado/Comissão Coordenadora

4) Encaminhar ao NPG

OBS: o NPG encaminha ao Gabinete o nome do Coordenador e do Coordenador Adjunto, bem como a lista tríplice de coordenador. O gabinete manifesta-se pela concordância e emite Portaria.